



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATO N° 035/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2020**  
**PROCESSO N° 032/2020**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PROPOSTA N° 12150.250000/1190-04.**

A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 67.168.856/0001-41, com sede na Avenida Adélia caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Senhora **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, brasileira, portadora do RG/SP nº 21.121.926-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.379.038-37, **CONTRATANTE**, e a Empresa **JM COELHO FRANCATO**, inscrita no CNPJ: 36.154.936/0001-14, situada na Av. Alcindo Barbosa, N° 883 – Parque da Imprensa – Mogi Mirim/SP – CEP: 13.806-310, neste ato representa da pelo Sr (a) Jandira Martins Coelho, portadora do RG: 17.246.638 e CPF: 025.012.628-16, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam no presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho nos autos do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 025/2020 – que é regida pela Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo as cláusulas e condições seguintes:

## **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 O presente contrato tem o objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme proposta nº 12150.250000/1190-04.

## **CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ 6.155,00 (Seis mil, cento e cinquenta e cinco reais) assim distribuídos por item conforme **ANEXO I**, que faz parte integrante deste contrato, que onerará o orçamento vigente.

2.2 – Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, limitado ao menor



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO  
ESTADO DE SÃO PAULO

preço por item, praticado no mercado, devendo a **CONTRATADA** justificar e comprovar os reajustes praticados, respeitadas as disposições vigente.

## **CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis, constantes das dotações orçamentárias de conformidade com o item 13 do edital, consignados no orçamento vigente.

## **CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:**

4.1 – A forma de fornecimento dos Materiais será de conformidade com os itens 10 e 11 do edital completo.

## **CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses

## **CLAUSULA SEXTA – DOS IMPOSTOS**

6.1 – Os tributos e demais encargos decorrentes da execução do presente contrato por parte da Contratada, será de exclusiva responsabilidade desta quanto aos recolhimentos, bem assim todos e quaisquer encargos relativos a funcionários por ela contratados para execução deste contrato.

## **CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1 – Os Materiais fornecidos, terão pagamento estipulados em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos mesmos.

## **CLAUSULA OITAVA:**

8.1 – Não haverá ajuste de valores, os valores serão devidos a aquisição dos materiais de uma só vez de acordo com o Anexo I.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO  
ESTADO DE SÃO PAULO

## **CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1 – As penalidades serão de acordo com o Edital completo.

## **CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

10.1 – A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP, poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, protestos, concurso de credores, cisões ou fusões;
- b) caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferência, cauções ou outras, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP.
- c) paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;

10.2 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3 – Se a Prefeitura Municipal, tiver que ingressar em juízo em consequência deste contrato, a contratada, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará a primeira, a título de honorário advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

10.4 – Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

## **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO  
ESTADO DE SÃO PAULO

quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, cabendo a parte vencida arcar com os pagamentos das custas processuais e demais cominações legais.

Estiva Gerbi, 16 de junho de 2020

Claudia Botelho de Oliveira Diegues  
MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Jandira Martins Coelho  
JM COELHO FRANCATO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO  
ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

Lote 9					
Item	Nome do Equipamento	Qtd.	Vlr Unit	Vlr Total	
1	<b>Televisor</b>	4	R\$ 875,00	R\$ 3.500,00	
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>			
	SUPORTE	NÃO POSSUI			
	TAMANHO DA TELA	DE 32" ATÉ 41"			
	PORTA	USB			
	TIPO	LED			
	CONVERSOR DIGITAL	POSSUI			
	FULL HD	SIM			
ENTRADA	HDMI		R\$ 875,00	R\$ 3.500,00	
				R\$ 3.500,00	

MARCA: HQ

Lote 14					
Item	Nome do Equipamento	Qtd.	Vlr Unit	Vlr Total	
1	<b>Cadeira</b>	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00	
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>			
	RODÍZIOS	NÃO POSSUI			
	BRAÇOS	NÃO POSSUI			
	REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI			
	ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO			
	MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO			
2	<b>Longarina</b>	7	R\$ 216,00	R\$ 1.512,00	
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>			
	ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO			
3	<b>Cadeira para Coleta de Sangue</b>	2	R\$ 281,50	R\$ 563,00	
	<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>			
	ASSENTO E ENCOSTO/ BRAÇADEIRA	ESTOFADO/ REGULÁVEL		R\$ 563,00	
				R\$ 2.400,00	

MARCA ITEM I: AMAZONAS

MARCA ITEM II: AMAZONAS

MARCA ITEM III: AMAZONAS

Lote 17				
Item	Nome do Equipamento	Qtd.	Vlr Unit	Vlr Total
1	<b>Ventilador de Teto/ Parede</b>	2	R\$ 127,50	R\$ 255,00
	COMPOSIÇÃO/ TIPO	3 OU 4 PÁS/ PAREDE		

MARCA: VENTISOL

Estiva Gerbi, 16 de junho de 2020

Claudia Botelho de Oliveira Diegues  
MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Jandira Martins Coelho  
JM COELHO FRANCATO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA